

Orientações e procedimentos parabanças de defesa de teses e dissertações em modo remoto durante o período de emergência da Covid-19

Envio do material da defesa (em PDF) e da carta do orientador (formulário no site) solicitando a realização do exame em até 15 dias antes da data prevista. Importante que os e-mails dos titulares e suplentes estejam corretos para envio da carta de anuência e posteriormente do link da defesa pública.

Aprovada a realização do exame pela coordenação, a secretaria envia a carta de anuência de participação em banca em modo remoto (Resolução Cepex 157/2020) a todos os membros da banca, que deve ser assinada e devolvida para a confirmação da defesa. Posteriormente, a secretaria envia a todos o link da defesa pública, que será divulgada no site do Programa.

Para a ata provisória, o orientador ou membro que preside a banca deve recolher e-mails dos membros titulares da defesa pública confirmando sua participação e o resultado de sua avaliação final (aprovação ou reprovação), incluindo suas observações, se for o caso. Com a resposta dos membros titulares da banca, o orientador envia e-mail à coordenação/secrretaria, confirmando a participação dos membros, dando o resultado final e incluindo as observações da banca, se houver. **A mensagem do orientador será considerada a ata provisória da banca.**

Quando as atividades presenciais retornarem, a ata deverá ser assinada pelos membros titulares. Como não dispomos de correio ou pessoal próprio para isso, essa tarefa caberá ao aluno em combinação com o orientador. Lembramos que a ata final assinada pelos membros é documento obrigatório para a conclusão do curso e para fins de solicitação de expedição do diploma.

A secretaria não é responsável por eventuais atrasos, ausências ou demais problemas de conexão que impliquem no adiamento ou cancelamento da banca.

Assim como na banca presencial, o andamento e lisura da banca são garantidos pelo orientador ou membro titular que o substitua na presidência da banca.

Esses procedimentos foram aprovados pelo Colegiado em caráter excepcional, enquanto estiverem suspensas as atividades presenciais na UFF, em decorrência da pandemia da Covid19.